



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade

06 / 06 / 2023

Presidente

o pareceres nº 04 e 05 anexos
ao presente em 06/06/2023.

PROJETO DE LEI Nº 37 DE 12 DE MAIO DE 2023

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 035 Fls. 02 e 07 nº 35

Entrada em: 12/05/2023

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.995/2022, de 24/03/2022 e suas alterações, destinados à aquisição de máquinas e caminhão com vistas à renovação do Parque de Máquinas do Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo do Município autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas e quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a que se refere o art. 159, inciso I da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.251 de 07 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

04.01 – Departamento de Obras

04.01.04.122.0002.1.064 Reparcelamento da Secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (648) R\$ 1.200.000,00

Recurso 1.754 - Recursos de Operações de Crédito

Detalhamento 1.150 – FINISA – Renovação da Frota

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.01 Departamento de Agropecuária

07.01.20.608.0002.1.064 Reparcelamento da Secretaria

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente () R\$ 300.000,00

Recurso 1.754 - Recursos de Operações de Crédito

Detalhamento 1.150 – FINISA – Renovação da Frota

A Comissão de Constituição e Justiça para parecer.

Sala das Sessões em: 16 / 05 / 2023

Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento para parecer

Em: 16 / 05 / 2023

Presidente

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS

E-mail: juridico@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Art. 6º Servirá de recurso para atender ao crédito suplementar o excesso de arrecadação do Recurso 1.754 - Recursos de Operações de Crédito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: NELTON CARLOS CONTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/8308-4481-1CEB-6912> e informe o código 8308-4481-1CEB-6912





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 37 DE 12 DE MAIO DE 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos para consideração de Vossa Excelência, bem como de seus pares, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

A referida operação de crédito tem como intuito a renovação do parque de máquinas das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura Urbana e da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, por meio da aquisição dos seguintes itens:

- 1) 2 (duas) Retroescavadeiras 4CX;
- 2) 1 (um) Caminhão 6x4 caçamba 12m³ e
- 3) 1 (um) Rolo Compactador 12 toneladas.

A previsão de investimentos para estas aquisições será de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), sendo que este valor será pago parte com recursos deste financiamento, parte com recursos oriundos da alienação dos bens e o restante com recursos próprios do Município.

A renovação dos maquinários faz-se necessária pelo fato do elevado custo de manutenção e pelo parque de máquinas já ser antigo, conforme modelo/ano abaixo:

- Retroescavadeira JCB4CX: ano 2008
- Retroescavadeira JCB214S: ano 2006
- Retroescavadeira Random RK406: ano 2013
- Caminhão IVECO Eurocargo: ano 2008
- Rolo Compactador: ano 1997

A condição fornecida pela CEF para a contratação da operação de crédito foi de um prazo para pagamento do financiamento de 120 meses, com carência de 24 meses e pagamento em até 96 meses, sendo a taxa de juros variável, conforme variação do CDI.

Salientamos que o pagamento do financiamento terá início somente após o fim das parcelas de outro financiamento realizado no ano de 2020 e que ainda está sendo pago pelo Município, ou seja, com a carência de 24 meses, não haverá cumulatividade de parcelas.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8308-4481-1CEB-6912

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 12/05/2023 13:29:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/8308-4481-1CEB-6912>



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 004/2023 - CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº
037 DE 12 DE MAIO DE 2023, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

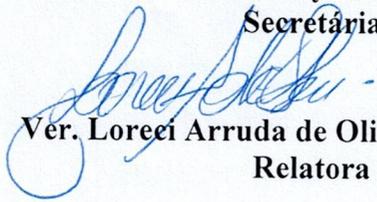
Após analisarmos o referido Projeto de Lei, somos pelo abaixo escrito:

- Presidente Vereador Volnei Cattivelli - MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei.
- Secretária Vereadora Marilene Ruy Cortelini – PDT é de parecer favorável ao Projeto de Lei.
- Relatora Vereadora Loreci Arruda de Oliveira Zeni – PSD é de parecer favorável ao Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES
VARELA, aos 05 de junho de 2023.


Ver. Volnei Cattivelli – MDB
Presidente


Ver. Marilene Ruy Cortelini – PDT
Secretária


Ver. Loreci Arruda de Oliveira Zeni - PSD
Relatora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aprovado por unanimidade

06 / 06 / 2023
Presidente

PARECER Nº 005/2023 - CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº
037 DE 12 DE MAIO DE 2023, QUE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Após analisarmos o referido Projeto de Lei, somos pelo abaixo escrito:

- Presidente Vereadora Marilene Ruy Cortelini – PDT é de parecer favorável ao Projeto de Lei.

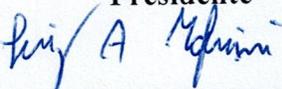
- Secretário Vereador Luiz A. Manfrini – MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei.

- Relatora Vereadora Loreci Arruda de Oliveira Zeni – PSD é de parecer favorável ao Projeto de Lei.

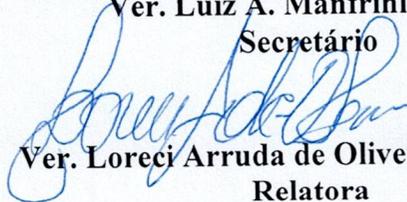
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 05 de junho de 2023.


Ver. Marilene Ruy Cortelini – PDT

Presidente


Ver. Luiz A. Manfrini - MDB

Secretário


Ver. Loreci Arruda de Oliveira Zeni - PSD

Relatora